



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI N.º 432 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo	
054	Fundeb –Ensino Fundamental 40%	
12	Educação	
368	Educação Básica	
025	Fundeb – Ensino Fundamental 40%	
1.012	Móveis e Equipamentos - Fundeb	
12.368.025.1.012	Móveis e Equipamentos - Fundeb	
05	TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
117-7		R\$ 100.000,00

02	Executivo	
071	Casa da Agricultura	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
038	Casa da Agricultura	
2.037	Manutenção Casa da Agricultura	
20.605.038.2.037	Manutenção Casa da Agricultura	
01	TESOURO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
173-7		R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo	
021	Administração Geral	
04	Administração	
122	Administração Geral	
005	Suporte Administrativo	
2.005	Manut. da Administração Geral	
04.122.005.2.005	Manut. da Administração Geral	
01	TESOURO	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	
042-4		R\$ 50.000,00

02	Executivo	
041	Fundo Mun. De Saúde -Administração	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
011	Saúde - Administração	
2.010	Manut. do Fundo Mun. Saúde - Administração	
10.301.011.2.010	Manut. do Fundo Mun. Saúde - Administração	
01	TESOURO	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
075-4		R\$ 16.000,00

02	Executivo	
012	Fundo Social de Solidariedade	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
004	Assistência Social Geral	
1.005	Móveis e Equipamentos	
08.244.004.1.005	Móveis e Equipamentos	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
530-6		R\$ 26.000,00

02	Executivo	
012	Fundo Social de Solidariedade	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
004	Assistência Social Geral	
1.005	Móveis e Equipamentos	
08.244.004.1.005	Móveis e Equipamentos	
02	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
537-7		R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

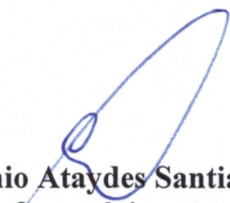
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 16 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 30 de Dezembro de 2014



JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.



Antonio Ataydes Santiago
Secretário